

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/07/2024 | Edição: 135 | Seção: 2 | Página: 68

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

PORTARIA CRO-RO Nº 42, DE 10 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido da funcionária Uênde Valerio Trindade do cargo em comissão de Assessora da Presidência do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e tem efeitos financeiros a partir do dia 08 de julho de 2024, revogando-se a Portaria CRO-RO n.º 13, de 08 de fevereiro de 2024.

FABRÍCIO DA SILVA SANTOS

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

